



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS PENEDO**

**EDITAL N° 01/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS PARA O CAMPUS PENEDO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
ALAGOAS**

O Diretor Geral do Campus Penedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria No 2511/IFAL, DE 04 DE JULHO DE 2023, publicada no DOU em 05 de julho de 2023, e de acordo com a Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008; torna pública, por este edital, a **SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO NO CAMPUS PENEDO DO IFAL**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva. Esta seleção pública reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para **estágio não obrigatório**, remunerado, de estudantes com matrícula e frequência regular, atestados por Instituições de Ensino oficialmente autorizadas ou reconhecidas e conveniadas com o Ifal para este fim.
- 1.2. A convocação das/os classificadas/os estará condicionada ao surgimento de vagas e à disponibilidade orçamentária do Ifal, no prazo de validade deste Edital.
- 1.3. A concessão de estágio pelo Ifal não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades – TCE entre a/o estudante, sua Instituição de Ensino e o Ifal.
  - 1.3.1. Só firmará o TCE, a/o candidata/o convocada/o cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação e que não esteja realizando outro estágio no mesmo período.
  - 1.3.2. Servidores/as públicos/as não poderão realizar estágio remunerado no Ifal.
- 1.4. Somente serão admitidas/os estagiárias/os cujas instituições de ensino tenham convênio com o Ifal. As instituições atualmente conveniadas são:
  - 1.4.1. UFAL - Universidade Federal de Alagoas;
  - 1.4.2. ESTÁCIO FAL;
  - 1.4.3. FACULDADE DELMIRO GOUVEIA FDG e FAMA
  - 1.4.4. UNEAL
  - 1.4.5. UNIASSELVI
  - 1.4.6. FAPEC FAT UMJ
  - 1.4.7. UNIT SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A
  - 1.4.8. FARB e UNIRB – MACEIÓ
  - 1.4.9. UNIRB – ARAPIRACA
  - 1.4.10. CESMAC
  - 1.4.11. Universidade Paulista – UNIP Jatiúca
  - 1.4.12. FAA - IEZA - FACIMA
  - 1.4.13. Faculdade Figueiredo Costa – FIC UNIFAL FAVENI
- 1.5. Fica estabelecido que o Ifal não terá quaisquer taxas a serem repassadas às Instituições de Ensino pelo fato de conceder oportunidade de estágios em suas instalações.

## **2. DA BOLSA ESTÁGIO E DAS VAGAS**

- 2.1. O valor da bolsa-estágio será definido conforme o nível de escolaridade e a carga horária semanal, conforme descrito abaixo:
- a) Vagas de nível superior:  
R\$ 787,98 para 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.  
R\$ 1.125,69 para 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 2.2. Além da bolsa, a/o estagiária/o receberá auxílio-transporte no valor de **R\$10,00 por dia de trabalho presencial**.
- 2.3. As vagas de estágio serão para o Campus Penedo do Ifal, sediado na Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, Dom Constantino, Penedo - AL, 57200-000
- 2.4. As vagas, requisitos e formas de seleção estão descritos no Anexo I deste Edital.
- 2.5. Se aplica a esta seleção a legislação de reserva de vagas, sobre o número efetivo de estagiárias/os convocadas/os **para cada vaga**.
- 2.5.1. 30% das vagas de estágio reservadas às/aos estudantes negras/os, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;
  - 2.5.2. 10% das vagas de estágio reservadas às/aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

## **3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS**

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **21 de Julho a 04 de Agosto de 2025**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em [\*\*FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO\*\*](#). No Formulário de Inscrição a/o candidata/o deverá informar o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA **atual**, conforme descrito no item 4.2 deste edital.
- 3.2. A/O candidata/o receberá no e-mail cadastrado o comprovante de que a inscrição foi efetuada.
- 3.3. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min do dia **04/08/2025**.
- 3.3.1. O Ifal não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo ou por motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.
- 3.4. O correto preenchimento das informações no formulário de inscrição, bem como a veracidade destas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 3.4.1. O Ifal não se responsabiliza por erros cometidos no preenchimento do formulário. Em hipótese alguma será permitida mudança de informações encaminhadas através do Formulário de Inscrição.
- 3.5. A inscrição neste edital é gratuita.
- 3.6. Cada candidata/o poderá se **inscrever em uma única vaga**.
- 3.7. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente, sendo consideradas nulas as inscrições anteriores.

## **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:
- 4.1.1. ETAPA 1 - Classificação pelo CRA - Etapa Eliminatória e Classificatória;
  - 4.1.2. ETAPA 2 - Entrega da documentação - Etapa Eliminatória;
  - 4.1.3. ETAPA 3 - Entrevista e/ou Prova (conforme ANEXO 1) - Etapa Classificatória e Eliminatória;
- 4.2. **ETAPA 1 - Classificação pelo CRA:** As/os inscritas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, com base no Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA informado no momento da inscrição e comprovado no histórico escolar.
- 1.1.1. O Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA, independente de ter outro nome conforme cada instituição de ensino, consiste na Média Geral de todas as notas da/do estudante, **conforme conste no Histórico Escolar do curso em andamento**, sendo

**um** número de 0 à 10.

- 1.1.2. As/os inscritas/os com CRA menor de 6 serão eliminados desta seleção.
- 4.2.1. Somente nos casos em que Histórico Escolar não apresentar CRA, Média Geral ou equivalente, o cálculo será feito de forma manual da seguinte forma: multiplicar a nota pela carga horária da disciplina (horas de aula) para cada disciplina cursada, somar todos os valores e depois dividir pelo número total de horas de aula cursadas.

Quadro 1 - Etapas do processo seletivo - A nota final será a média ponderada de todas as etapas.

Ordem	Tipo	Etapa	Critérios de análise	Pontuação máxima
1	Eliminatória e Classificatória	Classificação pelo CRA	Pontuação, com base no CRA	10 pontos
2	Eliminatória	Entrega da documentação	Apresentação da documentação conforme Edital.	-
3	Classificatória	Entrevista	1. Clareza na argumentação e descrição do que foi perguntado (3) e (1,5*). 2. Disponibilidade de horário para atuar nas atividades do setor (4) e (2*). 3. Demonstra conhecimento na área, conhecimento de ferramentas, técnicas ou experiências anteriores (3) e (1,5*).	10 pontos  *5 pontos (Jornalismo)
4*	Classificatória	Prova Prática	Redação de release a partir de um tema proposto, no qual serão avaliados: 1. A clareza, objetividade e precisão na apresentação dos fatos; (2,5) 2. A estrutura do texto, a qualidade da linguagem e sua adequação ao gênero jornalístico. (2,5)	*5 pontos (Jornalismo)

\*JORNALISMO

- 4.3. **ETAPA 2 - Entrega da documentação:** As/Os primeiras/os classificadas/os de cada vaga, conforme anexo 1, receberão um e-mail com chamamento e as orientações para a entrega da documentação por e-mail e se necessário para comparecimento presencial no Ifal para a apresentação dos documentos originais, verificação do CRA informado na inscrição e do atendimento aos requisitos.

4.3.1. Havendo empate de notas entre o último classificada/o e a/o candidata/o posterior, ambos serão chamados para a entrega da documentação.

- 4.4. A seguinte documentação deve ser entregue de forma virtual ou se necessário, de forma presencial pelas/os classificadas/os de cada vaga.

a) Histórico escolar recente contendo autenticação eletrônica (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino ou Declaração informando o CRA, emitida pela Coordenação de Registro Acadêmico do campus de origem, contendo carimbo da instituição.

b) Declaração de Matrícula, (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino, contendo o nome do curso e o período em que a/o estudante se encontra matriculado, permitindo a comprovação da possibilidade de permanência mínima de 6 meses no estágio.

c) Ficha Cadastral de Estagiário devidamente preenchida;

d) RG (original e cópia);

e) CPF (original e cópia);

- f) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (certidão emitida pelo TRE ou pelo site do TSE);  
g) Comprovante de residência atualizado no nome da/o candidata/o (luz, água, telefone, boletos ou outros). Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deve ser apresentada uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, juntamente com as respectivas cópias de RG e CPF da/o declarante que consta no comprovante de residência.  
h) Certificado de reservista para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);  
i) Uma foto 3x4;  
j) Autodeclaração de Cor ou Raça (Anexo B), no caso de reserva de vagas para negras/os.  
k) Laudo médico, no caso de reserva de vaga para pessoa com deficiência.
- 4.5. As/os candidatas/os que não entregarem a documentação e/ou não comprovarem os requisitos do Anexo I e o CRA informado na inscrição, ou ainda, apresentarem documentação incompleta, irregular e/ou sem comprovação de autenticidade serão eliminadas/dos da seleção.
- 4.5.1. É responsabilidade da/do candidata/o providenciar a documentação (originais e cópias) no prazo estabelecido. O Ifal não receberá documentação incompleta ou fora do prazo.
- 4.6. **ETAPA 3 - Prova prática ou Entrevista:** Após a verificação da documentação, as/os classificadas/os de cada vaga também realizarão uma Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório ou uma entrevista de caráter classificatório.
- 4.6.1. As/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 6 na prova prática serão eliminadas/os desta seleção.
- 4.7. A nota final das/os candidatas/os será a média ponderada de todas as etapas.

## 5. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- 5.1. Serão divulgados no site [www2.ifal.edu.br/campus/penedo](http://www2.ifal.edu.br/campus/penedo) conforme o CRONOGRAMA, Item 9 deste edital.
- 5.2. Somente constarão no Resultado Final as/os classificadas/os de cada vaga.
- 5.3. Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:  
I. Maior idade.  
II. Maior carga horária total cursada com aprovação;  
III. Maior Coeficiente no último período cursado;
- 5.4. A/o candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até às 23h da data prevista no CRONOGRAMA, Item 9 deste edital, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico [www2.ifal.edu.br/campus/penedo](http://www2.ifal.edu.br/campus/penedo) junto com o resultado.
- 5.5. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do formulário eletrônico e analisados em primeira instância pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos e, em segunda instância, Direção Geral.
- 5.5.1. Os casos fortuitos ou de saúde devem ser comprovados com documentação oficial original.
- 5.6. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação ou eliminação.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As/os candidatas/os serão convocados para assumir a vaga respeitando a ordem de classificação no resultado final.
- 6.2. A convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.3. A/O candidato/a deve providenciar e entregar o TCE assinado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do envio do e-mail,
- 6.4. Caso o TCE não seja entregue, o Ifal convocará a/o candidata/o seguinte, obedecendo o disposto no Item 6.1 deste edital e a reserva de vagas.

- 6.5. É de responsabilidade da/o candidata/o tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo Ifal sejam direcionados para sua caixa de spam.
- 6.6. O Ifal disponibilizará uma planilha com a situação das/os candidatas/os convocados em [www2.ifal.edu.br/campus/penedo](http://www2.ifal.edu.br/campus/penedo).

## 7. DO ESTÁGIO

- 7.1. A carga horária de trabalho do estágio será de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias e contínuas de atividades, conforme anexo 1.
- 7.2. O horário do estágio será definido pelo/a supervisor/a, em função do funcionamento do setor demandante.
- 7.3. O Ifal contratará em favor da/o estagiária/o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.4. As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da/o estagiária/o.
  - 7.4.1. A/o estagiária/o que não comparecer ao setor informado no TCE e não iniciar até 5 dias corridos após a assinatura do TCE será considerada/o desistente. Um/a novo/a candidato/a será convocado/a a assumir a vaga.
- 7.5. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 3 (três) vezes por igual período, no interesse do Ifal, exceto quando se tratar de estagiária/o com deficiência.
  - 7.5.1. A/O estudante com deficiência poderá permanecer no estágio até o final do seu curso, no interesse do Ifal.
- 7.6. Será desligada/o a qualquer tempo a/o estagiária/o que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerada/o apta/o a continuar suas atividades de estágio.
- 7.7. Haverá recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a ser gozado preferencialmente durante as férias acadêmicas.
  - 7.7.1. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do estágio, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do/a supervisor/a do estágio.
  - 7.7.2. A/O estagiária/o que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral fará jus ao seu recebimento em pecúnia.
- 7.8. A/o estagiária/o terá redução de sua carga horária em, pelo menos, metade da carga horária fixada no termo de compromisso, durante os períodos de avaliação acadêmica.
  - 7.8.1. Os períodos de avaliação deverão ser comprovados através de documentação oficial da instituição de ensino, apresentada ao/à supervisor/a com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
- 7.9. A/O estagiária/o será supervisionado/a por servidor/a do Ifal Campus Penedo com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da/o estagiária/o.
- 7.10. O/a supervisor/a acompanhará o estágio através de vistos nos relatórios produzidos pelo estagiário, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses.
- 7.11. É responsabilidade da/o estagiária/o a elaboração do relatório de estágio semestral, ficando a entrega do Termo de Realização de Estágio condicionada à entrega do/s relatório/s.
- 7.12. Por ocasião do desligamento da/o estagiária/o, o/a supervisor/a entregará à/ao estagiária/o e à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não havendo mais candidatas/os a serem convocadas/os no Resultado Final, o Ifal realizará um novo chamamento dos inscritos para entrega de documentação, obedecidas todas as disposições do item 4 e 5 deste edital.
- 8.2. As/Os candidatos poderão ser convidados a assumir vagas de outra unidade/campus, no interesse do Ifal, respeitado o disposto no item 6.1 deste edital.
- 8.3. A/O candidata/o convocado que não apresentar o TCE corretamente preenchido e assinado no prazo estabelecido está automaticamente eliminado desta seleção.

- 8.4. Esta Seleção tem validade de 06 (seis) meses, contada a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 8.5. A inscrição nesta seleção implica no conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.
- 8.6. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará a qualquer tempo na eliminação sumária da/o candidata/o do processo seletivo, ou no desligamento da/o estagiária/o, caso já tenha ocorrido a contratação.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do Ifal.
- 8.8. A classificação nesta seleção não assegura o direito à contratação mas apenas à expectativa desta.
- 8.8.1. A admissão das/os candidatas/os ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do Ifal.
- 8.9. As dúvidas referentes ao processo de seleção de que trata este edital deverão ser encaminhadas para a Coordenação Departamento de Extensão, Estágios e Egressos do Ifal, por meio do e-mail [extensao.penedo@ifal.edu.br](mailto:extensao.penedo@ifal.edu.br)

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	21/07/2025
Inscrições	21/07/2025 a 04/08/2025
Publicação das/os candidatas/os Inscritas/os e do Resultado Etapa 1	07/08/2025
Interposição de recurso contra a classificação Etapa 1	08/08/2025
Publicação do Resultado Etapa 1	09/08/2025
Etapa 2: Entrega da Documentação Etapa 3: Entrevista e Prova (Jornalismo)	10/08/2025 a 16/08/2025
Publicação do Resultado preliminar	Até 17/08/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 18/08/2025
Publicação do Resultado final	Até 21/08/2025
Previsão das convocações para início de estágio	22/08/2025

Penedo-AL, 21 de JULHO de 2025

Felipe Thiago Caldeira de Souza  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I**  
**EDITAL N° 01/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS**

<b>UNIDADE CONCEDENTE</b>	<b>ÁREA DO ESTÁGIO CH - Bolsa</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS OU CR (CADASTRO RESERVA)</b>	<b>Nº de convocados Etapa 1</b>	<b>Forma de seleção na Etapa 3</b>	<b>Conteúdo da Prova Prática - Etapa 4</b>
<b>Áreas de Nível Superior</b>						
Campus Penedo	Pedagogia 30h - R\$ 1.125,69	Cursando no mínimo o 5º período de Pedagogia	<b>1+CR presencial</b>	5	Entrevista	NÃO SE APLICA
Campus Penedo	Psicologia 20h - R\$ 787,98	Cursando no mínimo o 9º período de Psicologia	<b>1+CR presencial</b>	5	Entrevista	NÃO SE APLICA
Campus Penedo	Educação física 20h - R\$ 787,98	Cursando no mínimo o 5º período de Educação física	<b>1+CR presencial</b>	5	Entrevista	NÃO SE APLICA
Campus Penedo	Jornalismo 20h - R\$ 787,98	Cursando no mínimo o 5º período de jornalismo	<b>1+CR Semi presencial</b>	5	Entrevista	Redação de release a partir de um tema proposto, no qual serão avaliados: 1. A clareza, objetividade e precisão na apresentação dos fatos; (2,5) 2. A estrutura do texto, a qualidade da linguagem e sua adequação ao gênero jornalístico. (2,5)